



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 31/08/2021
Rel. 433/2021-SEDE-TO
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 6040/2021, DE 27 DE AGOSTO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, L. M. X. MINERACAO LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE COBRE, MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de ARAPOEMA/TO, PAU D'ARCO/TO, numa área de 9.920,69ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

07°34'58,928''S/49°20'22,688''W;07°35'22,275''S/49°20'22,688''W;07°35'22,275''S/49°19'50,243''W;07°35'56,881''S/49°19'50,243''W;07°36'11,654''S/49°19'50,243''W;07°36'11,654''S/49°19'58,085''W;07°36'21,742''S/49°19'58,085''W;07°36'21,742''S/49°20'06,221''W;07°36'46,036''S/49°20'06,221''W;07°36'46,036''S/49°19'50,247''W;07°37'01,763''S/49°19'50,247''W;07°37'01,763''S/49°19'56,772''W;07°37'12,817''S/49°19'56,772''W;07°37'12,817''S/49°19'53,472''W;07°37'25,307''S/49°19'53,472''W;07°37'25,307''S/49°19'45,685''W;07°37'37,374''S/49°19'45,685''W;07°37'37,374''S/49°19'36,537''W;07°37'40,707''S/49°19'36,537''W;07°37'40,707''S/49°19'19,510''W;07°37'29,743''S/49°19'19,510''W;07°37'29,743''S/49°19'06,800''W;07°37'17,060''S/49°19'06,800''W;07°37'17,060''S/49°18'50,561''W;07°36'31,646''S/49°18'50,561''W;07°36'31,646''S/49°18'57,796''W;07°35'54,144''S/49°18'57,796''W;07°35'54,144''S/49°17'22,807''W;07°36'18,557''S/49°17'22,807''W;07°36'18,756''S/49°17'22,807''W;07°36'18,756''S/49°14'45,120''W;07°42'39,687''S/49°14'45,120''W;07°42'39,687''S/49°16'08,448''W;07°42'08,490''S/49°16'08,448''W;07°42'08,490''S/49°16'45,130''W;07°41'24,161''S/49°16'45,130''W;07°41'24,161''S/49°17'20,209''W;07°41'07,447''S/49°17'20,209''W;07°41'07,447''S/49°17'46,629''W;07°40'47,834''S/49°17'46,629''W;07°40'47,834''S/49°18'03,700''W;07°40'38,754''S/49°18'03,700''W;07°40'38,754''S/49°18'27,309''W;07°40'31,852''S/49°18'27,309''W;07°40'31,852''S/49°18'48,739''W;07°40'19,866''S/49°18'48,739''W;07°40'19,866''S/49°19'06,173''W;07°40'07,154''S/49°19

Transcrito no Livro B – 2678 Fls. 96

Em 02/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 31/08/2021
Rel. 433/2021-SEDE-TO
Ass. Dilva B. Medeiros

'06,173''W;07°40'07,154''S/49°19'22,881''W;07°39'53,715''S/49°19'22,881''W;07°39'53,715''S/49°19'35,957''W;07°39'33,012''S/49°19'35,957''W;07°39'33,012''S/49°19'49,396''W;07°39'02,138''S/49°19'49,396''W;07°39'02,138''S/49°20'06,467''W;07°38'43,251''S/49°20'06,467''W;07°38'43,251''S/49°20'17,363''W;07°38'24,364''S/49°20'17,363''W;07°38'24,364''S/49°20'32,724''W;07°38'15,447''S/49°20'32,724''W;07°38'15,447''S/49°20'45,994''W;07°37'28,366''S/49°20'45,994''W;07°37'28,366''S/49°21'03,814''W;07°37'15,096''S/49°21'03,814''W;07°37'15,096''S/49°21'16,573''W;07°36'03,106''S/49°21'16,573''W;07°36'03,106''S/49°21'06,252''W;07°34'58,928''S/49°21'06,252''W;07°34'58,928''S/49°20'22,688''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 864.041/2021) - (Cód. 323)

Transcrito no Livro B – 2678 Fls. 97

Em 02/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 31/08/2021
Rel. 433/2021-SEDE-TO
Ass. Dilva B. Medeiros

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



A7653117-067C4EED-924746A1-7E3FA336

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2678 Fls. 98

Em 02/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 31/08/2021
Rel. 433/2021-SEDE-TO
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 6041/2021, DE 27 DE AGOSTO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, L. M. X. MINERACAO LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE COBRE, MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de ARAGUAÍNA/TO, SANTA FÉ DO ARAGUAIA/TO, numa área de 9.774,91ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
07°21'21,228''S/49°11'50,967''W;07°21'21,228''S/49°13'44,005''W;07°19'32,178''S/49°13'44,005''W;07°19'32,178''S/49°13'04,582''W;07°18'19,330''S/49°13'04,582''W;07°18'19,330''S/49°12'29,444''W;07°17'06,483''S/49°12'29,444''W;07°17'06,483''S/49°11'47,449''W;07°15'22,246''S/49°11'47,449''W;07°15'22,246''S/49°11'00,526''W;07°14'32,217''S/49°11'00,526''W;07°14'32,217''S/49°10'46,814''W;07°11'05,029''S/49°10'46,814''W;07°11'05,029''S/49°08'21,118''W;07°18'18,902''S/49°08'21,118''W;07°18'18,902''S/49°08'29,602''W;07°18'39,025''S/49°08'29,602''W;07°18'39,025''S/49°08'29,800''W;07°19'00,499''S/49°08'29,800''W;07°19'00,499''S/49°10'14,823''W;07°19'00,499''S/49°11'50,967''W;07°21'21,228''S/49°11'50,967''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B – 2678 Fls. 99

Em 02/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 31/08/2021
Rel. 433/2021-SEDE-TO
Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 864.046/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



134CE6AC-7D2248E5-9738658E-6B33E5BB

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2678 Fls. 100

Em 02/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 31/08/2021
Rel. 433/2021-SEDE-TO
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 6042/2021, DE 27 DE AGOSTO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, L. M. X. MINERACAO LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE COBRE, MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de ARAGUAÍNA/TO, PAU D'ARCO/TO, numa área de 9.873,39ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
07°22'59,429''S/48°59'51,480''W;07°30'45,390''S/48°59'51,480''W;07°30'45,390''S/49°02'51,457''W;07°28'24,948''S/49°02'51,457''W;07°28'24,948''S/49°03'55,826''W;07°22'59,429''S/49°03'55,826''W;07°22'59,429''S/48°59'51,480''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2678 Fls. 101

Em 02/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 31/08/2021
Rel. 433/2021-SEDE-TO
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 864.047/2021) - (Cód. 323)



CARLOS CORDEIRO RIBEIRO

FD5886EB-9FAE4985-A9545E2B-20E0DE05

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2678 Fls. 102

Em 02/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 31/08/2021
Rel. 433/2021-SEDE-TO
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 6043/2021, DE 27 DE AGOSTO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, L. M. X. MINERACAO LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE COBRE, MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de ARAGUAÍNA/TO, ARAPOEMA/TO, PAU D'ARCO/TO, numa área de 8.939,38ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
07°29'09,486''S/49°06'05,384''W;07°30'22,697''S/49°06'05,384''W;07°30'22,697''S/49°04'31,729''W;07°35'15,161''S/49°04'31,729''W;07°35'15,161''S/49°05'44,845''W;07°36'48,816''S/49°05'44,845''W;07°36'48,816''S/49°07'32,136''W;07°36'08,142''S/49°07'32,136''W;07°36'08,142''S/49°08'07,792''W;07°34'02,268''S/49°08'07,792''W;07°34'02,268''S/49°08'44,789''W;07°29'09,486''S/49°08'44,789''W;07°29'09,486''S/49°06'05,384''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2678 Fls. 103

Em 02/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 31/08/2021
Rel. 433/2021-SEDE-TO
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 864.048/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



089379EC-C6364D96-BEAE82EA-B5F8E6F5

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2678 Fls. 104

Em 02/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 31/08/2021
Rel. 433/2021-SEDE-TO
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 6044/2021, DE 27 DE AGOSTO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, L. M. X. MINERACAO LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE COBRE, MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de ARAGOMINAS/TO, ARAGUANÃ/TO, numa área de 9.708,80ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
06°49'06,876''S/48°34'57,979''W;06°49'06,876''S/48°29'26,491''W;06°54'17,415''S/48°29'26,491''W;06°54'17,415''S/48°34'57,979''W;06°49'06,876''S/48°34'57,979''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2678 Fls. 105

Em 02/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 31/08/2021
Rel. 433/2021-SEDE-TO
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo nº 864.049/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



DCFA2EC7-717C4369-B1F57D52-6804E85D

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2678 Fls. 106

Em 02/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 31/08/2021
Rel. 433/2021-SEDE-TO
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 6045/2021, DE 27 DE AGOSTO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, L. M. X. MINERACAO LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE COBRE, MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de ARAGOMINAS/TO, ARAGUANÃ/TO, numa área de 9.899,65ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
06°59'34,115''S/48°29'26,491''W;06°59'34,115''S/48°34'57,979''W;06°54'17,415''S/48°34'57,979''W;06°54'17,415''S/48°29'26,491''W;06°59'34,115''S/48°29'26,491''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2678 Fls. 107

Em 02/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 31/08/2021
Rel. 433/2021-SEDE-TO
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo nº 864.050/2021) - (Cód. 323)



CARLOS CORDEIRO RIBEIRO

F43F6BDA-6D2A4B19-96387C0E-D6315069

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2678 Fls. 108

Em 02/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 31/08/2021
Rel. 433/2021-SEDE-TO
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 6046/2021, DE 27 DE AGOSTO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, ARGO MINERADORA LTDA, a pesquisar AREIA, CAULIM, QUARTZITO no(s) Município(s) de NOVO JARDIM/TO, PONTE ALTA DO BOM JESUS/TO, numa área de 590,97ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

11°47'43,800''S/46°30'46,900''W;11°47'43,800''S/46°31'42,300''W;11°47'34,900''S/46°31'42,300''W;11°47'34,900''S/46°31'25,700''W;11°47'22,200''S/46°31'25,700''W;11°47'22,200''S/46°31'16,000''W;11°47'09,600''S/46°31'16,000''W;11°47'09,600''S/46°31'22,200''W;11°47'05,300''S/46°31'22,200''W;11°47'05,300''S/46°31'27,600''W;11°46'57,100''S/46°31'27,600''W;11°46'57,100''S/46°32'09,200''W;11°46'44,600''S/46°32'09,200''W;11°46'44,600''S/46°31'33,900''W;11°45'45,300''S/46°31'33,900''W;11°45'45,300''S/46°31'40,100''W;11°45'17,200''S/46°31'40,100''W;11°45'17,200''S/46°31'52,600''W;11°45'06,500''S/46°31'52,600''W;11°45'06,500''S/46°31'46,900''W;11°44'45,600''S/46°31'46,900''W;11°44'45,600''S/46°31'41,900''W;11°44'26,600''S/46°31'41,900''W;11°44'26,600''S/46°31'46,000''W;11°44'21,500''S/46°31'46,000''W;11°44'21,500''S/46°31'49,900''W;11°44'15,000''S/46°31'49,900''W;11°44'15,000''S/46°31'30,900''W;11°45'06,200''S/46°31'30,900''W;11°45'06,200''S/46°31'25,400''W;11°45'11,600''S/46°31'25,400''W;11°45'11,600''S/46°31'20,900''W;11°45'20,900''S/46°31'20,900''W;11°45'20,900''S/46°31'12,700''W;11°46'29,000''S/46°31'12,700''W;11°46'29,000''S/46°31'19,400''W;11°46'46,100''S/46°31'19,400''W;11°46'46,100''S/46°31'15,700''W;11°46'59,800''S/46°31'15,700''W;11°46'59,800''S/46°31'09,500''W;11°47'02,600''S/46°31'09,500''W;11°47'02,600''S/46°30'49,800''W;11°46'57,100''S/46°30'49,800''W;11°46'57,100''S/46°30'45,400''W;11°46'53,300''S/46°30'45,400''W;11°46'53,300''S/46°30'41,300''W;11°46'49,400''S/46°30'41,300''W;11°46'49,400''S/46°30

Transcrito no Livro B – 2678 Fls. 109

Em 02/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 31/08/2021
Rel. 433/2021-SEDE-TO
Ass. Dilva B. Medeiros

'37,800''W;11°46'45,200''S/46°30'37,800''W;11°46'45,200''S/46°30'33,900''W;11°46'40,900''S/46°30'33,900''W;11°46'40,900''S/46°30'25,800''W;11°46'33,000''S/46°30'25,800''W;11°46'33,000''S/46°30'21,600''W;11°47'24,800''S/46°30'21,600''W;11°47'24,800''S/46°30'46,900''W;11°47'43,800''S/46°30'46,900''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 864.053/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



527C99BF-64A4451D-843208D5-F8FAE5BA

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2678 Fls. 110

Em 02/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 31/08/2021
Rel. 433/2021-SEDE-TO
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 6047/2021, DE 27 DE AGOSTO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, VICTORINO & LIMA MINERACAO LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO, MANGANÊS, MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de NATIVIDADE/TO, numa área de 1.690,42ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
11°24'29,715''S/47°31'58,103''W;11°25'48,806''S/47°31'58,103''W;11°25'48,806''S/47°32'31,480''W;11°26'33,633''S/47°32'31,480''W;11°26'33,633''S/47°33'38,008''W;11°27'38,538''S/47°33'38,008''W;11°27'38,538''S/47°33'55,081''W;11°27'38,538''S/47°33'55,151''W;11°28'13,284''S/47°33'55,151''W;11°28'13,284''S/47°35'29,154''W;11°27'16,684''S/47°35'29,154''W;11°27'16,684''S/47°33'50,174''W;11°24'34,027''S/47°33'50,174''W;11°24'34,027''S/47°32'47,721''W;11°24'35,056''S/47°32'47,721''W;11°24'35,056''S/47°32'11,785''W;11°24'29,715''S/47°32'11,785''W;11°24'29,715''S/47°31'58,103''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2678 Fls. 111

Em 02/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 31/08/2021
Rel. 433/2021-SEDE-TO
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 864.056/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



488A60EA-0E864F93-877855A2-2F9852D4

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2678 Fls. 112

Em 02/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 31/08/2021
Rel. 433/2021-SEDE-TO
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 6048/2021, DE 27 DE AGOSTO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL, a pesquisar CALCÁRIO, GIPSITA no(s) Município(s) de FILADÉLFIA/TO, numa área de 464,83ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 07°27'39,860''S/47°56'52,278''W;07°27'39,860''S/47°58'50,756''W;07°28'54,149''S/47°58'50,756''W;07°28'54,149''S/47°58'23,733''W;07°28'11,869''S/47°58'23,732''W;07°28'11,870''S/47°57'47,856''W;07°28'11,868''S/47°56'52,412''W;07°28'11,871''S/47°56'52,412''W;07°28'11,871''S/47°56'52,278''W;07°27'39,860''S/47°56'52,278''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2678 Fls. 113

Em 02/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 31/08/2021
Rel. 433/2021-SEDE-TO
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 864.060/2021) - (Cód. 323)



(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2678 Fls. 114

Em 02/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM